



UNICAMPO

Unindo forças no campo



POLÍTICA DE CAPITAL HUMANO COOPERADO



PROGRAMA DE COMPLIANCE
cooperativa unicampo



UNICAMPO

Unindo forças no campo

**POLÍTICA DE CAPTAÇÃO DE CAPITAL HUMANO DE ASSOCIADOS
DA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE
AGRONOMIA LTDA. UNICAMPO**

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. DIRETRIZES	3
4.1. ESTRUTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA.....	3
4.2. CRITÉRIOS – FORMAÇÃO DE QUADRO DE ASSOCIADOS	3
4.3. PROCESSO DE ESCOLHA DE ASSOCIADO.....	4
4.4. REINTEGRAÇÃO DO ASSOCIADO	4
5. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4

☎ 44 4009-3800

✉ unicampo@unicampo.coop.br

🏠 www.unicampo.coop.br

Av. Carneiro Leão, 65 Sala 1409 - **MARINGÁ PR** CEP: 87013-072



UNICAMPO

Unindo forças no campo

1. OBJETIVOS

O conteúdo desta Política complementa as diretrizes estabelecidas pelo Código de Conduta da UNICAMPO, tendo como objetivos essenciais:

O presente regulamento estabelece regras que norteiam os processos de captação de pessoal, seja na contratação de cooperados.

Visa definir uma diretriz clara de recrutamento e seleção, que possibilite identificar candidatos com perfil e qualificações exigidas pelo cargo para a contratação, sem considerar qualquer aspecto discriminatório buscando a assertividade nas contratações e resultando em ganhos efetivos para a Cooperativa, embasados na Missão, Visão e Valores.

2. ABRANGÊNCIA

O cumprimento desta Política é exigível a todos os associados, independentemente da sua função ou local de atuação.

3. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, os termos relacionados abaixo possuem os seguintes significados:

- a) Associados: são todos os indivíduos filiadas à UNICAMPO na condição de sócio cooperado nos termos do estatuto social, incluindo, mas não se limitando, aos diretores executivos, conselheiros, membros de comitê e gestores de projetos.

4. DIRETRIZES

4.1. ESTRUTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA

O processo de escolha utilizará os princípios da Gestão por Competência e fornecerá subsídios para uma melhor relação com parceiros e tomadores de serviço, permitindo avaliar o conhecimento do candidato, suas habilidades, e experiências de acordo com o perfil da vaga.

A responsabilidade pelo cumprimento deste regulamento cabe ao Departamento de Gestão Pessoas, Área de Atração e Retenção de Talentos.

4.2. CRITÉRIOS – FORMAÇÃO DE QUADRO DE ASSOCIADOS

O candidato que manifestar interesse em tornar-se um associado da Cooperativa, deverá obrigatoriamente cumprir os requisitos para ingresso e permanência na sociedade, os quais são dispostos no Estatuto Social da Cooperativa.

ABERTURA DE VAGA

A abertura de oportunidade de trabalho parte de uma necessidade do Tomador de Serviço, após ter estabelecido o contrato junto a Cooperativa. A alocação do profissional no projeto se dará após os trâmites internos da Cooperativa, respeitando o os prazos e os processos

☎ 44 4009-3800

✉ unicampo@unicampo.coop.br

🏠 www.unicampo.coop.br

Av. Carneiro Leão, 65 Sala 1409 - MARINGÁ PR CEP: 87013-072



UNICAMPO

Unindo forças no campo

estabelecidos.

4.3. PROCESSO DE ESCOLHA DE ASSOCIADO

Tem por função buscar dentro do banco de profissionais da cooperativa ou no mercado de trabalho, profissionais que atendam aos requisitos e perfil necessários para realização das atividades do projeto definidos pelo Tomador de Serviços.

O processo de escolha se dá por meio da avaliação das competências comportamentais e técnicas, entende-se por competência a entrega esperada pelo profissional, por meio da mobilização do seu repertório individual de conhecimentos, habilidades, atitudes e experiências adquiridas. O nível de desenvolvimento do profissional é medido por meio do Template de Competências Comportamentais estabelecidas pela Cooperativa, evidenciada na metodologia de entrevistas por competências.

Neste processo de escolha também são avaliadas as competências técnicas específicas para cada oportunidade de trabalho apontadas no escopo do projeto.

Após a definição dos candidatos aprovados, se estabelecerá o processo de filiação caso o profissional selecionado não seja ainda um cooperado. Neste processo é solicitada a documentação prevista em estatuto e o obrigatoriamente o profissional passa pelo Processo de Integração e Filiação (PIF), quando estará apto para iniciar a prestação de serviços pela Cooperativa.

4.4. REINTEGRAÇÃO DO ASSOCIADO

Os associados que deixaram de fazer parte do quadro da Cooperativa, poderão participar de processo de escolha e sendo aprovados para oportunidade de trabalho poderão fazer o processo de reintegração, desde que cumpra os requisitos estatutários e não conste em registros internos da Cooperativa nada que o desabone.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento tem validade a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado a qualquer tempo e critério.

As pessoas que violarem esta Política estarão sujeitas às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis.

Este documento foi aprovado no dia 04.04.2022, na 13ª reunião do Conselho de Administração, mandato 2021-2024.

☎ 44 4009-3800

✉ unicampo@unicampo.coop.br

🏠 www.unicampo.coop.br

Av. Carneiro Leão, 65 Sala 1409 - MARINGÁ PR CEP: 87013-072